

LEI Nº 2.757, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a arcar diretamente com as despesas para a Constituição da Caixa Escolar da **Escola Municipal Macionília Montijo** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a arcar diretamente com as despesas para a constituição da Caixa Escolar da Escola Municipal Macionília Montijo, municipalizada pela Lei Municipal nº 2.676, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º As despesas autorizadas nesta lei limitam-se ao pagamento de despesas referentes aos gastos com a constituição da Caixa Escolar, incluindo despesas cartorárias de registro de títulos e serviços de contabilidade para abertura e regularização de CNPJ da nova entidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a realizar despesas da presente lei, no valor de até R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme a seguinte especificação:

02 – Prefeitura Municipal

02.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.05.80 – Gerência De Desenvolvimento Pedagógica da Educação Básica

12– Educ

ação

361- Ensino Fundamental

1202 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –

2049 - Constituição de Caixa Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL MACIONÍLIA MONTIJO**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2693 de 1º de dezembro de 2021, e suas alterações, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

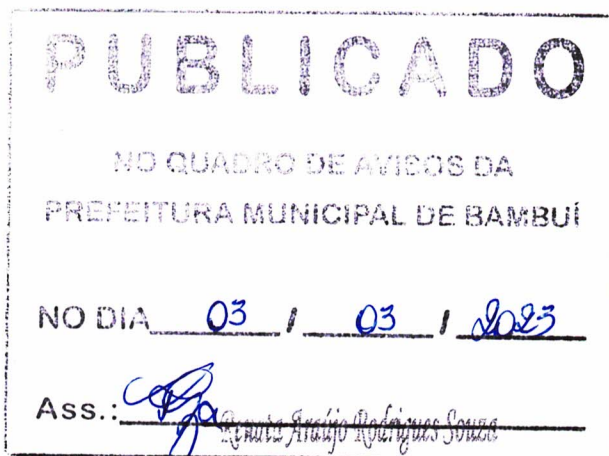
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí- MG, 03 de março de 2023.

OLÍVIO
JOSE
TEIXEIRA:
32672896615

Assinado digitalmente por OLÍVIO JOSE
TEIXEIRA 32672896615
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA ABRAS/05,
OU=789554300155, OU=Brasilia/05,
OU=Certificado IP, CN=OLÍVIO
JOSE TEIXEIRA 32672896615
Localidade: sua localização de
assinatura
Data: 2023.03.03 16:49:17
Faz tempo válido: 9 / 2

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal



Autoriza o Poder Executivo a arcar diretamente com as despesas para a Constituição da Caixa Escolar da Escola Municipal Macionília Montijo e dá outras providências. Projeto de Lei nº002 -Olívio José Teixeira – Prefeito Municipal.